



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.976

Resolve sobre recurso.

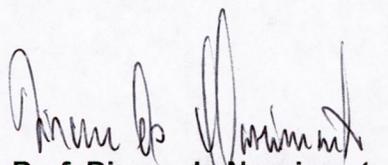
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada não renovou a sua matrícula, ficando, assim, desligada desta Universidade,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 202ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de junho de 2001, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Gislene Gomes**, através do requerimento nº 1.173/01, contra decisão da Pró Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de trancamento de matrícula no Curso de Letras.

Ouro Preto, em 04 de junho de 2001.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente